



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

DECRETO MUNICIPAL Nº 09 - GAB.MSQMA, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DURANTE EVENTO RELIGIOSO E SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA, CIRCULAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO, EM AMBIENTE ABERTO AO PÚBLICO, DENTRO E NOS ARREDORES DA PRAÇA JK, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a realização de evento religioso (show católico) no dia 15 de abril de 2026, na Praça JK;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir um ambiente adequado, respeitoso e seguro durante a realização de evento de natureza religiosa;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao aniversário do Município, a serem realizadas no dia 16 de abril de 2026, na Praça JK;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade física dos participantes, evitando a utilização de objetos perfurocortantes;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo Municipal regulamentar o funcionamento de suas festividades, em seu território, para que seja conferida maior segurança a integridade física de todos os cidadãos, resolve:

DECRETAR

**Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000.
Santa Quitéria do Maranhão - MA**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda, distribuição e fornecimento de bebidas alcoólicas, em ambiente aberto ao público, dentro e nos arredores da Praça JK, no dia 15 de abril de 2026, durante a realização de evento religioso (show católico).

Art. 2º - Fica expressamente proibida a venda, a distribuição, a circulação e o consumo de qualquer tipo de bebida abrigada em garrafa de vidro ou transportada em copo de vidro, em ambiente aberto ao público, dentro e nos arredores da Praça JK, durante a festividade do aniversário da cidade, que ocorrerá no Município de Santa Quitéria do Maranhão no dia 16 de abril de 2026 (Quinta-feira);

Art. 3º - As proibições mencionadas neste decreto não se aplicam aos Clubes, Bares, Camarotes, Palcos, e Similares, localizados dentro e nos arredores da Praça JK, cujos frequentadores, por estarem em ambiente fechado ao público, deverão manter integral respeito à ordem pública e à comunidade, para que não haja o transporte ou a distribuição de qualquer vasilhame de vidro para o local do evento.

Art. 4º - A proibição estabelecida no art. 2º não se aplica ao ambiente interno das barracas instaladas nos arredores da Praça JK, onde será permitida a manipulação interna de bebidas destiladas, armazenadas em garrafas de vidro, para fins de elaboração de “drinks” e comercialização posterior ao público em copo de plástico.

Art. 5º - Fica proibido o uso de som automotivo e similar, mesmo que em ponto fixo, nos arredores da Praça JK, que possam atrapalhar ou tumultuar as festividades do aniversário da cidade.

Art. 6º - Fica proibida a circulação de veículo automotor ou qualquer outro meio de transporte na Praça JK e nos arredores, que possam atrapalhar ou tumultuar as festividades do aniversário da cidade.

Art. 7º - Fica autorizada a apreensão de garrafas e copos de vidro, veículos, sons automotores e similares dentro e nos arredores da Praça JK, que estejam em desacordo com as regras capituladas no presente Decreto e que possam atrapalhar ou tumultuar as festividades do aniversário da cidade.

Art. 8º - O comerciante, barraqueiro, qualquer cidadão ou folião que não cumprir as regras inscritos no presente Decreto cometerá o crime de desobediência tipificado no Art. 330 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se, por conseguinte, às suas penalidades.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 14 de abril de 2026.

SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO